



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0002 / 2024

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0247/2024

Adiciona parágrafo ao Artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária 0247/2024, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo ao artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária 0247/2024, que terá a seguinte redação:

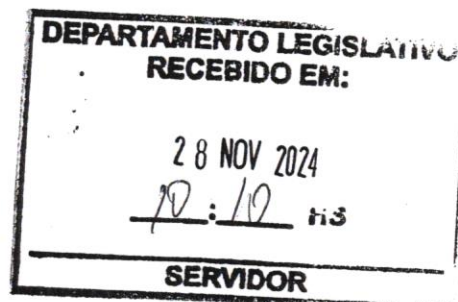
“Art. 9º Omissis”.

Parágrafo. Os profissionais citados no caput deste artigo deverão cumprir um plano pedagógico a ser criado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 28 DE Nov DE 2024

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0247/2024, visa acrescentar Parágrafo ao Artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária 0247/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 145 da Resolução Nº 1.676 de 16 de dezembro de 2021.

Nesse sentido, a adição de um parágrafo ao artigo 9º do projeto em apreço se torna obrigatório, para garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo uma sugestão importante trazida pela Cantora, Compositora e Regente de Música e Pianista, a cearense Maria Aparecida Silvino da Silva .

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 28 DE nov DE 2024

Márcio Martins
Vereador